

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº: 038/2022

Data: 24/03/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa especializada para realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa especializada para realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa Mecasul Auto Mecânica S/A, CPNJ nº 88.616.776/0007/77, localizada na Avenida do Trabalhador, nº 65, Industrial, no município de Entre-Ijuis/RS será contratada através de Dispensa de Licitação, pela lei 8.666/93, artigo 24 inciso V:

- *Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Importa referir que o Processo de Licitação nº 027/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 que foi realizado no dia 21/03/2022 não houve participantes interessados no certame, declarando o mesmo deserto. A urgência na realização do serviço deve-se pela necessidade da utilização do veículo devido à grande demanda na Secretaria de Saúde do Município

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, onde o valor total das peças e mão de obra para o conserto do veículo totalizou o valor de R\$ 17.047,17 (dezessete mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme orçamento juntado no processo.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

Fábia Ines Bickel
Secretária Municipal de Saúde
Município de Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em exercício

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria de Saúde

Proj./Ativ. : 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento: 33.90.30.39.00 - Material de Manutenção dos Veículos

Despesa: 199

Saldo: R\$ 171.047,25

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, Cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria de Saúde

Proj./Ativ. : 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento: 33.90.30.39.00 - Material de Manutenção dos Veículos

Despesa: 199

Saldo: R\$ 171.047,25

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em exercício

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, V**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogerio Petry

Assinatura: _____

Nome: Ricardo George Schuster

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, a Sra. Prefeita Municipal em exercício, reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, CPNJ nº 88.616.776/0007/77, localizada na Avenida do Trabalhador, nº 65, Industrial, no município de Entre-Ijuís/RS, destinada a realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, Cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, visto que não houveram interessados na licitação anterior a esta. O valor total das peças e mão de obra para o conserto do veículo totalizou o valor de R\$ 17.047,17 (dezesete mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em exercício

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em exercício

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, CPNJ nº 88.616.776/0007/77, localizada na Avenida do Trabalhador, nº 65, Industrial, no município de Entre-Ijuis/RS, destinada a realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, Cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, visto que não houveram interessados na licitação anterior a esta. O valor total das peças e mão de obra para o conserto do veículo totalizou o valor de R\$ 17.047,17 (dezesete mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme orçamento juntado no processo.

Assim, considerando o que preconiza o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, CPNJ nº 88.616.776/0007/77, localizada na Avenida do Trabalhador, nº 65, Industrial, no município de Entre-Ijuis/RS, destinada a realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, Cor branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, visto que não houveram interessados na licitação anterior a esta. O valor total das peças e mão de obra para o conserto do veículo totalizou o valor de R\$ 17.047,17 (dezesete mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 24 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em exercício